

Decreto de 18 de Março de 1941

Concede subvenção a uma professora.

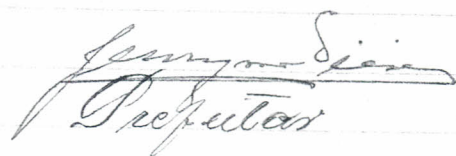
O Prefeito de José Bonifácio, na conformidade do disposto no artº 12, nº 4, do Decreto-lei Federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1939,
Decreta:

Artº 1- Subvenciona, em caráter interino, com a quantia mensal de cinquenta mil réis, a Srta. Lídia Ducatti, professora da aula particular localizada no Km. 47 da estrada José Bonifácio-Goyaném, no 9º Distrito.

Artº 2- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio,
18 de Março de 1941.


Deputado